



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO**

PORTARIA PEP IFSP N° 0346, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando a Instrução Normativa nº 02/PRE, de 26 de março de 2010 e considerando o Comunicado nº 41/2021, de 30 de setembro de 2021 sobre o resultado do processo de eleição dos Representantes Docentes, Discentes e Técnicos em Assuntos Educacionais ou Pedagogos do Colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia, ocorrido aos 24 dias do mês de setembro de 2021, nos termos do Edital 037/2021, de 08 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1° Designar os membros abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, para recompor o Colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia do IFSP Câmpus Presidente Epitácio, conforme segue:

MEMBRO		SEGMENTO
Fernanda Cristina de Souza – SIAPE 02425531	Presidente	Docente
Monique Priscila de Abreu Reis – SIAPE 01411477	Titular	Docente
Juliana Aparecida Matias Zechi – SIAPE 01117399	Titular	Docente
Bianchi Agostini Gobbo – SIAPE 01041450	Titular	Docente
Leandro Antonio Guirro – SIAPE 03136734	Titular	Docente
Aline Pereira Lima – SIAPE 03151150	Suplente	Docente
Sérgio Rykio Kussuda – SIAPE01044848	Titular	Técnico em Assuntos Educacionais
Ana Késia de Souza – Prontuário PE3001873	Titular	Discente
Caio Campos Morais – Prontuário PE3009921	Titular	Discente
Audrey Christian de Lima Santos – Prontuário PE3005968	Suplente	Discente

Art. 2° Este colegiado é responsável pela discussão das políticas acadêmicas e de sua gestão no projeto pedagógico do curso. É órgão consultivo e deliberativo.

Art. 3° Os membros do colegiado em questão fazem jus a carga horária de 1 hora de trabalho semanal.

Art. 4° O Mandato do Colegiado para os representantes discentes terá vigência até 30 de setembro de 2022.

Art. 5° O Mandato do Colegiado para os representantes docentes e técnicos em assuntos educacionais ou pedagogos terá vigência até 30 de setembro de 2023.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

ALEXANDRE ATAIDE CARNIATO  
DIRETOR-GERAL

Publicado no sítio institucional em 5 de outubro de 2021.